



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2017
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

Termo de Contrato celebrado entre Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado -Bahia e a Empresa Essencial Medicamentos Ltda.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Fundo Municipal de Saúde Riacho de Santana, Bahia, CNPJ sob nº 13.885.912/0001-30, com sede á Praça Lauro de Freitas, s/n – Centro nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde Iatta Anderson de Oliveira Alves e Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.106.192/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Essencial Medicamentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.990.912/0001-83, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 733, Bairro Centro, na cidade de Guanambi-Bahia, neste ato representada pelo Sr.^a Maria Elena Teixeira Rocha, CPF nº 092.897.805-25 e RG nº 00900753-90 expedida por SSP/BA, residente e domiciliado(a) à Rua João Nunes Dourado, nº 63, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi-BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial do Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 007/2017 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Aquisição de medicamentos, material penso e descartável, material para laboratório, repositores eletrolíticos, lavanderia e instrumentais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Farmácia Básica, SAMU, CAPS, Melhor em Casa, Atenção Básica (PSFs e UBS), Laboratório Municipal e Clínica Municipal de Fisioterapia, deste município, do tipo menor preço global por lote, mediante aquisição dos produtos abaixo descritos:

MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS FARMACÊUTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amoxicilina 50 mg/ml - pó para suspensão oral	30	Frascos	Teuto	R\$ 3,18	R\$ 95,40
2	Amoxicilina 500mg – cápsula	1.680	Cápsulas	Teuto	R\$ 0,13	R\$ 218,40
3	Ampicilina 500mg - comprimido	600	Comprimidos	Teuto	R\$ 0,19	R\$ 114,00
4	Azitromicina 500mg – comprimido	600	Comprimidos	Pratidonaduz I	R\$ 0,13	R\$ 78,00
5	Benfotiamina 150 mg	90	Comprimidos	Montecorp	R\$ 1,32	R\$ 118,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6	Captopril 25mg - comprimido	6.000	Comprimidos	Vitamedic	R\$	0,04	R\$	240,00
7	Cefalexina 50 mg/ml - suspensão	50	Frascos	Teuto	R\$	4,50	R\$	225,00
8	Cefalexina 500mg - comprimido	1.000	Comprimidos	Teuto	R\$	0,31	R\$	310,00
9	Ciprofloxacino , cloridrato 500mg - comprimido	2.100	Comprimidos	Braterapica	R\$	0,12	R\$	252,00
10	Cloridrato de propafenona 300 mg	90	Comprimidos	Abbott	R\$	1,40	R\$	126,00
11	Dexametason a 4mg - comprimido	800	Comprimidos	Teuto	R\$	0,13	R\$	104,00
12	Dexclorfenira mina, maleato 2mg - comprimido	1.000	Comprimidos	Geolab	R\$	0,13	R\$	130,00
13	Diclofenaco Sódico - Comprimidos	2.500	Comprimidos	Vitamed	R\$	0,06	R\$	150,00
14	Dipirona sódica - 500mg	2.500	Comprimidos	Sobral	R\$	0,07	R\$	175,00
15	Enalapril, maleato 20mg - comprimido	2.500	Comprimidos	Vitamedic	R\$	0,06	R\$	150,00
16	Fluconazol 150mg - cápsula	500	Cápsulas	Pratidonaduz I	R\$	0,60	R\$	300,00
17	Furosemida 40 mg - comprimido	1.000	Comprimidos	Geolab	R\$	0,04	R\$	40,00
18	Glibenclamida 5mg - comprimido	3.000	Comprimidos	Geolab	R\$	0,04	R\$	120,00
19	Hidroclorotiazida 25mg - comprimido	6.000	Comprimidos	Cimed	R\$	0,05	R\$	300,00
20	Hidroclorotiazida 50mg - comprimido	1.800	Comprimidos	Teuto	R\$	0,06	R\$	108,00
21	Hidrocortison a 100mg - Pó	50	Ampolas	U.quimica	R\$	4,20	R\$	210,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	líofilo para solução injetável.						
22	Loratadina 1mg/mL – xarope	126	Frascos	Mariol	R\$ 1,38	R\$ 173,88	
23	Mebendazol 20mg/mL – suspensão oral	100	Frascos	Sobral	R\$ 0,86	R\$ 86,00	
24	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g - pomada	200	Tubo	Sobral	R\$ 0,85	R\$ 170,00	
25	Nifedipina 20mg - comprimido	1800	Comprimidos	Geolab	R\$ 0,10	R\$ 180,00	
26	Nifedipina 10mg - comprimido	2.400	Comprimidos	Geolab	R\$ 0,03	R\$ 72,00	
27	Pantoprazol 40 mg	56	Comprimidos	Sandoz	R\$ 0,41	R\$ 22,96	
28	Pregabalina de 75 mg	90	Comprimidos	Germed	R\$ 2,85	R\$ 256,50	
29	Saxagliptina de 5 mg	56	Comprimidos	B-ms	R\$ 2,57	R\$ 143,92	
VALOR TOTAL R\$						R\$ 4.669,86	
Quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos							

MEDICAMENTOS HOSPITAL E SAMU						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina 50mg/5mL – xarope adulto c/ 100mL	20	Frasco	Neoquimica	R\$ 4,14	R\$ 82,80
2	Amiodarona 200 mg	200	Comprimido	Geolab	R\$ 0,27	R\$ 54,00
3	Ampicilina 1 g - solução injetável	100	Ampola	Blau	R\$ 6,90	R\$ 690,00
4	Ampicilina 500 mg - solução injetável	100	Ampola	Blau	R\$ 4,53	R\$ 453,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5	Atracúrio, Dobesilato 10mg/ml 2,5ml	10	Ampola	Biochimico	R\$	21,68	R\$	216,80
6	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI – pó para suspensão injetável	40	Frasco- ampola	Blau	R\$	3,40	R\$	136,00
7	Benzilpenicilina potássica - pó para suspensão injetável 5.000.000 UI	119	Ampola	Teuto	R\$	4,83	R\$	574,77
8	Cefalotina sódica 1g – pó para solução injetável	300	Ampola	Biochimico	R\$	2,37	R\$	711,00
9	Ceftriaxona 1gr - Ampola	650	Ampola	Biochimico	R\$	2,37	R\$	1.540,50
10	Ceftriaxona 500mg - Ampola	50	Ampola	Biochimico	R\$	1,58	R\$	79,00
11	Cetoprofeno 100mg/mL - (IV) Injetável	450	Ampola	U.quimica	R\$	2,22	R\$	999,00
12	Ciprofloxacino 400mg/ml 200ml - Solução Injetável	50	Bolsa	Isofarma	R\$	17,74	R\$	887,00
13	Cloreto de Sódio 20% - 10ml	100	Unidade	Isofarma	R\$	0,30	R\$	30,00
14	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL – Ampola	400	Ampola	Hypofarma	R\$	0,74	R\$	296,00
15	Diclofenaco de potássio 75mg/3mL	200	Ampola	Hypofarma	R\$	0,85	R\$	170,00
16	Dipirona 500mg/2mL - injetável	2.000	Ampola	Santisa	R\$	0,71	R\$	1.420,00
17	Dipirona sódica – 500mg	200	Comprimido	Sobral	R\$	0,09	R\$	18,00
18	Enema de	24	Frasco	Cristalia	R\$	4,43	R\$	106,32



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Glicerina-frasco 130gr							
19	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4ml	50	Ampola	Agila	R\$ 11,43	R\$ 571,50		
20	Fenoterol 0,5 mg 20 ml	56	Frasco	Teuto	R\$ 2,07	R\$ 115,92		
21	Fentanila, citrato 0,05mg/ml (2ml) solução injetável	50	Ampola	Cristalia	R\$ 2,68	R\$ 134,00		
22	Fluconazol 200mg/ml	10	Ampolas	Cristalia	R\$ 6,06	R\$ 60,60		
23	Furosemida 20mg/mL Solução Injetável	700	Ampola	Hypofarma	R\$ 0,77	R\$ 539,00		
24	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução Injetável	200	Ampola	Hypofarma	R\$ 0,74	R\$ 148,00		
25	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável	119	Ampola	Hypofarma	R\$ 0,67	R\$ 79,73		
26	Glicose 50% c/ 10 mL em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparentes	01	Caixa	Isofarma	R\$ 66,49	R\$ 66,49		
27	Hidrocortisona 100mg - Pó liófilo para solução injetável.	200	Ampola	U.quimica	R\$ 4,81	R\$ 962,00		
28	Hidrocortisona 500mg - Pó liófilo para solução injetável	200	Ampola	U.quimica	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00		
29	Hioscina 20 mg/ml	50	Ampola	U.quimica	R\$ 1,48	R\$ 74,00		
30	Hioscina composta	800	Ampola	Hypofarma	R\$ 1,92	R\$ 1.536,00		
31	Imunoglobulina	06	Ampola	Kananda	R\$ 177,38	R\$ 1.064,28		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Anti RH 300mcg- ampola 1,5mL						
32	Ipratropio, brometo 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg ipratropio/mL) – solução inalante	56	Frasco	Pratidonadu z I	R\$	1,42	R\$ 79,52
33	Lidocaina 2% - Solução Injetável	100	Ampola	Hypofarma	R\$	1,97	R\$ 197,00
34	Lidocaína, cloridrato 2% - gel	30	Tubo	Pharlab	R\$	2,66	R\$ 79,80
35	Metoclopramid a 5mg/ml - Solução Injetável	1.900	Ampola	Isofarma	R\$	0,32	R\$ 608,00
36	Midazolam 15mg 3mL - Ampola	55	Ampola	U.quimica	R\$	2,50	R\$ 137,50
37	Neocaína pesada de 4 ml	02	Caixa c/50 ampolas	Hypofarma	R\$	184,77	R\$ 369,54
38	Oxacilina 500 mg	235	Ampola	Teuto	R\$	2,51	R\$ 589,85
39	Piracetan 200mg/ml 5ml - solução injetável	50	Ampola	Navortis	R\$	2,84	R\$ 142,00
40	Ranitidina, Cloridrato 25mg/ml 2ml	1.000	Ampola	Hypofarma	R\$	0,78	R\$ 780,00
41	Rocurônio, Brometo - 10mg/ml 5ml	10	Ampola	Biochimico	R\$	26,67	R\$ 266,70
VALOR TOTAL R\$							R\$ 18.691,62
Dezoito mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos							

MATERIAIS PENSO E DESCARTÁVEIS: HOSPITAL, ATENÇÃO BÁSICA ,SAMU, CAPS E MELHOR EM CASA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua	50	Pacotes c/100 unidades	Estilo	R\$ 2,92	R\$ 146,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2	Água oxigenada	40	Litros	Vicfarma	R\$	2,94	R\$	117,60
3	Agulha 13x4,5	04	Caixa c/100 und	Sr	R\$	5,48	R\$	21,92
4	Agulha 25x8	14	Caixa c/100 und	Sr	R\$	5,48	R\$	76,72
5	Agulha 30x7	20	Caixa c/100 und	Sr	R\$	5,48	R\$	109,60
6	Agulha 30x8	10	Caixa c/100 und	Sr	R\$	5,48	R\$	54,80
7	Agulha 40x12	30	Caixa c/100 und	Sr	R\$	5,48	R\$	164,40
8	Álcool a 70%	112	Litros	Ciclofarma	R\$	3,91	R\$	437,92
9	Álcool a 70GL em gel - 500g	80	Unidades	Ciclofarma	R\$	3,52	R\$	281,60
10	Álcool iodado 0,5%	10	Litros	Vicfarma	R\$	6,46	R\$	64,60
11	Algodão hidrófilo de 500 g	50	Rolos	Polarfix	R\$	10,37	R\$	518,50
12	Caixa descarte perfuro cortante de 20 litros	50	Unidades	Polarfix	R\$	3,52	R\$	176,00
13	Caixa descarte perfuro-cortante 13 litros	50	Unidades	Polarfix	R\$	2,94	R\$	147,00
14	Categut simples 2.0 com agulha de 4 cm	03	Caixa c/24 unidades	Shalon	R\$	47,95	R\$	143,85
15	Coletor de urina	100	Unidades	J.prolab	R\$	0,30	R\$	30,00
16	Eletrodo com adesiva c/50 unidades	10	Pacotes	Maxcor	R\$	8,81	R\$	88,10
17	Escova ginecológica	05	Pacotes c/100 und	Vagispec	R\$	15,27	R\$	76,35
18	Esparadrapo 10cmX4,5m	105	Unidades	Missner	R\$	4,70	R\$	493,50
19	Espátula de ayres	20	Pacotes c/50 und	Vagispec	R\$	5,28	R\$	105,60
20	Espéculo acrílico médio	300	Unidades	Vagispec	R\$	1,35	R\$	405,00
21	Espéculo acrílico pequeno	200	Unidades	Vagispec	R\$	1,23	R\$	246,00
22	Filme de raio X	01	Caixas c/100	lbf	R\$	101,38	R\$	101,38



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	18x24		unidades			
23	Filme de raio X 24x30	02	Caixas c/100 unidades	lbf	R\$ 166,36	R\$ 332,72
24	Filme de raio X 35x35	01	Caixas c/100 unidades	lbf	R\$ 293,09	R\$ 293,09
25	Fio de sutura mononylon nº4 com agulha de 4 cm	04	Caixa c/24 unidades	Shalon	R\$ 38,17	R\$ 152,68
26	Fita adesiva para esterilização	06	Unidades	Missner	R\$ 2,94	R\$ 17,64
27	Gaze não estéril 7.5cm x 7.5cm - 9 fios	54	Pacotes	Pelô	R\$ 4,89	R\$ 264,06
28	Lâmina fosca para citologia	05	Caixa c/50 unidades	Solidor	R\$ 3,52	R\$ 17,60
29	Lamina de bisturi 24 cm	06	Caixa c/100 und	Solidor	R\$ 17,61	R\$ 105,66
30	Luva de procedimento tamanho M	40	Caixas c/100 unidades	Supermax	R\$ 14,68	R\$ 587,20
31	Luva de procedimento tamanho P	30	Caixas c/100 unidades	Supermax	R\$ 14,68	R\$ 440,40
32	Mascara cirúrgica com elástico	30	Caixa c/50 und	Descarpac k	R\$ 5,87	R\$ 176,10
33	Micropore 10 cm X 4,5	72	Unidades	Missner	R\$ 4,70	R\$ 338,40
34	Papel crepado 50/50 com 500 unidades	06	Caixas	Hospifelx	R\$ 95,90	R\$ 575,40
35	Seringa 10 ml com agulha de 25x7	02	Caixa c/100 unidades	SR	R\$ 29,36	R\$ 58,72
36	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5	02	Caixa c/100 unidades	SR	R\$ 14,68	R\$ 29,36
37	Seringa de 20 ml com agulha 25x7	02	Caixa c/100 unidades	SR	R\$ 39,14	R\$ 78,28
VALOR TOTAL R\$						R\$ 7.473,75
Sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos						

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 007/2017

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de agosto de 2017.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato cujos valores unitários foram apresentados na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de **R\$ 30.835,23 (Trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)**, referente ao fornecimentos dos itens descritos no item 1.1 deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Saldo Orçamentário
Unidade Orçamentária	206 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Piso de Atenção Básica - PAB		150.000,00
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar		500.000,00
	2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica		150.000,00
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		700.000,00
	2260 – Gestão do SUS		230.703,60
	2280 – Gestão das Ações do PMAQ		81.600,00
	2281 – Gestão do CAPS		10.200,00
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		35.100,00
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		
Valor do Contrato R\$	R\$ 30.835,23 (Trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)		

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de agosto de 2017.

5.2 - O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

5.3 – O não fornecimentos dos produto e/ou serviços acima descritos deste instrumento contratual em até 03 (três) dias, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

5.4 – Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Jenício Ferreira de Souza.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até 90 (trinta dias), mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões de Regularidade junto à Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal da sede da licitante, FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

6.2 – Os valores das notas fiscais, deverão estar em conformidade com os preços descritivos na Ata de Registro de Preços.

6.3 - As notas fiscais, que apresentarem incorreções ou em seus valores, não estiverem conforme a Ata de Registro de Preços, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento voltará a correr no prazo inicial descrito no item 6.1.

6.4 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia, diretamente na Agência e Conta da Contratada.

6.5 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 – Requisitada a prestação dos serviços da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo serviço da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10 – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 – DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana - BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2017.

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

Essencial Medicamentos Ltda EPP.
CNPJ:02.990.912/0001-83
Maria Elena Teixeira Rocha
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____